



LEI Nº 2429/2021

DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE CARANDAÍ – ASFEC, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Feirantes de Carandaí – ASFEC, fundada em 11 de março de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.268.008/0001-18, com sede na Rua Misael Canton, nº 294, Bairro Córrego da Brígida, no Município de Carandaí/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



LEI Nº 2430/2021

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2399/2021, QUE DEFINIU RESPONSABILIDADE PELA CONCESSÃO E PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS E ALTEROU DISPOSITIVO DA LEI Nº 2157-2014.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 8º, da Lei nº 2399-2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.11.2019.”.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2399-2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 416/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5692-2021 que nomeou o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, como Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, vinculadas ao CNPJ: 19.558.782/0001-07, os seguintes agentes públicos: Alex Sandro Simões da Cunha, CPF: 057.300.136-71 – Diretor Presidente - e a Diretora Administrativo e Financeiro, Valéria Renata Diniz, CPF: 044.816.596-10.

Art. 2º. Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: Emitir Cheques, Abrir contas de depósito, Autorizar cobrança, Utilizar o crédito aberto na forma e condições, Receber, Passar recibo e quitação, Solicitar saldos, Extratos e comprovantes, Requisitar talonários de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheque, Sustar/Contra-Ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar Cheques, Efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas, Efetuar saques – Conta Corrente, Efetuar saques- Poupança, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, Efetuar transferências por meio eletrônico, Efetuar pagamentos, Exceto por meio eletrônico, Efetuar transferências, Exceto por meio eletrônico, Consultar Contas/ Aplic. Programas, Repasse Recursos, Liberar Arquivos e pagamentos no Ger, Financeiro, Solicitar saldos/extratos, exceto investimento, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Solicitar saldos/ Extratos de operações de crédito, Emitir comprovantes, Efetuar transferência para mesma titularidade, Encerrar contas de depósito, e assinar Instr. Convênio e contrato Prest. Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 417/2021

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria de Fátima Barbosa Lopes, protocolado sob o nº 2427, em 06.08.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Maria de Fátima Barbosa Lopes (período aquisitivo: 02.02.19 a 02.02.20), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 23.08.2021 a 21.09.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 418/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Flaviana Henriques de Sousa Matos, protocolado em 04.08.21 sob o nº 2386;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Flaviana Henriques de Sousa Matos, ocupante do cargo de Secretária Escolar, por 06 (seis) meses, no período de 23.08.2021 a 23.02.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 419/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Gabriela Maria de Melo Gama, protocolado em 05.08.2021 sob o nº 2415;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Gabriela Maria de Melo Gama, ocupante do cargo de Secretária Escolar, por 01 (hum) ano, no período de 23.08.2021 a 23.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 116/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aniele Brígida Pereira ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 23/08/2021 à 21/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 23 de Agosto de 2021.

Alex Sandro Simões da Cunha
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de Agosto de 2021. _____ - Diretora Administrativa e Financeira



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARANDAÍ - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 23 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PEDRO BIANCHETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO EM LIQUIDACAO	17.079.583/0001-90	4263/00025/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matrícula: 00006059
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:

Data de afixação: 23/08/2021

Data de desafixação: 07/09/2021



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARANDAÍ - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 23 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO LORENTINO DE SOUZA	116.544.146-20	4263/00014/2021
JOAO LORENTINO DE SOUZA	116.544.146-20	4263/00015/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matrícula: 00006059
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:

Data de afixação: 23/08/2021

Data de desafixação: 07/09/2021



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Emenali Medical Ltda. - EPP

CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64

Processo Licitatório: 048/2020

Pregão Eletrônico: 023/2020

Objeto: O reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Valor acrescido: R\$78,00 (Setenta e oito reais)

Data de assinatura do Termo Aditivo: 18 de agosto de 2021

Signatários: Alex Sandro Simões da Cunha (pela contratante) e Regiane Menali Rodrigues Pereira (pela contratada).

ERRATA DO EDITAL PROCESSO Nº 090/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

CONSIDERANDO erro de digitação na transcrição do Anexo I – Termo de Referência para o Edital; CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002; DECIDE: Onde se lê: “veículo –com menos de 15 anos de uso” Leia-se: “veículo até 15 lugares –com menos de 15 anos de uso e, veículo acima de 15 lugares – com menos de 23 anos de uso”

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 23 de agosto de 2021 Gustavo Franco dos Santos Pregoeiro Oficial.